



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024 - Edição nº 1074

## SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.encruzilhada.ba.gov.br](http://www.encruzilhada.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 37D5F0A8BB-DBFB747107-DFE88C9393-1FC56A2F34 | Edição: 1074



Prefeitura Municipal de Encruzilhada  
ESTADO DA BAHIA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
022/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, “c”, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada na área Tributária, com a finalidade de recuperar, junto à União, o IRRF que não foi retido pelo município nos últimos 5 anos, sobre os valores pagos, para fornecedores de bens e/ou serviços, pertinente a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 (Repercussão Geral do Tema 1130).

Contratado: G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Prazo de Vigência: 03 (três) meses;

15/10/2024 até 31/12/2024  
Valor Total: Sendo assim, com a execução dos serviços propostos, tem-se como estimativa o incremento do valor total de R\$ 3.866.827,20 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos vinte e sete reais e vinte centavos). Para o serviço proposto, a

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 37D5F0A8BB-DBFB747107-DFE88C9393-1FC56A2F34 | Edição: 1074



**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**  
**ESTADO DA BAHIA**

CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um Real) do proveito econômico da demanda.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Encruzilhada- BA, 14 de outubro de 2024.

**Wekisley Teixeira Silva**  
**Prefeito Municipal**

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 37D5F0A8BB-DBFB747107-DFE88C9393-1FC56A2F34 | Edição: 1074



Prefeitura Municipal de Encruzilhada  
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

INEXIGIBILIDADEº 022/2024

CONTRATO Nº 114/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

CNPJ Nº 13.907.373/0001-92

CONTRATADO: G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

CNPJ nº 07.534.397/0001-40

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada na área Tributária, com a finalidade de recuperar, junto à União, o IRRF que não foi retido pelo município nos últimos 5 anos, sobre os valores pagos, para fornecedores de bens e/ou serviços, pertinente a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 (Repercussão Geral do Tema 1130).

**DOTAÇÃO:**

6.1 - Entidade:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

Órgão:

40000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade:

40001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Total Projeto/Atividade:

0401.0412200032.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339035:0100.000 - Serviços de Consultoria

339039:0100.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR GLOBAL:** R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

**VIGENCIA:** 03 (três) meses

**ASSINATURA:** 15 de outubro de 2024

**Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

MOISÉS SANTOS REIS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 37D5F0A8BB-DBFB747107-DFE88C9393-1FC56A2F34 | Edição: 1074